



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12-05-2016

Jornal *Paraná do Brasil*

Página 4A

Edição 2391

Ass. Responsável

LEI Nº 1434/16

Data 10.05.2016

Altera a Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.331/15, de 04 de novembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.356/15, de 08 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.331/15, de 04 de novembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.356/15, de 08 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual (LOA), a seguinte ação:

ÓRGÃO:	08.00 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.03 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA:	0024 - Fundo Municipal de Assistência Social				
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valores R\$
2.076 - Manutenção da Prot. Social Esp. de Média Complexidade	A	Serviços Atendidos	Pessoas	50	3.600,00

Art. 2º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824200242.076000	Manutenção da Prot. Social Esp. de Média Complexidade	
3.3.90.30.00-938	Material de Consumo	R\$ 3.600,00
TOTAL		R\$ 3.600,00

Art. 3º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	3.600,00
	TOTAL	3.600,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de maio de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal